

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

PROCESSO Nº. 075/2019

ESCLARECIMENTOS

Referente ao questionamento da empresa REIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCATÁVEIS EIRELI – ME e para que sejam sanadas futuras dúvidas, estas quais, podem ser também dos demais licitantes interessados em participar da licitação, a Administração Pública, entendeu devida a elaboração de esclarecimentos por meio deste documento:

Onde lia-se:

VII – DAS AMOSTRAS

1 - Os licitantes VENCEDORES deverão apresentar uma amostra de cada produto vencedor para **avaliação nutricional** como descrito no Anexo I (Folheto Descritivo), para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital, através de dados específicos na rotulagem do produto, especialmente em relação à **qualidade nutricional e sensorial**, e aceitabilidade pelos usuários, a amostra deverá vir na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue e apresentar ficha técnica do produto.

Leia-se:

1 - Os licitantes VENCEDORES deverão apresentar uma amostra de cada produto vencedor para **avaliação técnica-qualitativa** como descrito no Anexo I (Folheto Descritivo), para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital, através de dados específicos na rotulagem do produto, especialmente em relação à **qualidade técnica** e sensorial, e aceitabilidade pelos usuários, a amostra deverá vir na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto. A amostra deverá ser correspondente ao produto entregue e apresentar ficha técnica do produto.

Assim como no item constante no termo de referência onde trata-se das amostras fica feito tal esclarecimento.

A correção faz se necessária devido ao erro de digitação, podendo causar uma equivocada interpretação dos licitantes interessados no certame, já que o termo usado "nutricional," aplica-se somente a itens alimentícios, não abrangendo outros itens. Sendo assim, o termo correto é técnica-qualitativa

Aguai, 29 de abril de 2018.

Jonas Cavaretto da Silva Junior

Pregoeiro